

Juizes de 1.ª instância

Distrito judicial de Coimbra

Efectivo — José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Tribunal do Trabalho de Coimbra — 2.º Juízo.

Suplente — Isabel Maria Afonso Matos Namora, círculo de Aveiro.

Distrito judicial de Évora

Efectivo — José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho, círculo de Portalegre.

Suplente — Ana Luísa Teixeira Neves Bacelar Cruz, círculo de Beja.

Distrito judicial de Lisboa

Efectivo — Edgar Taborda Lopes, Varas Cíveis de Lisboa — 9.ª Vara.
Suplente — Diogo Maria Alarcão Ravara, Tribunal do Trabalho de Lisboa — 3.º Juízo.

Distrito judicial do Porto

Efectivo — Paulo Jorge Ramos de Faria, Juízos Cíveis do Porto — 2.º Juízo.

Suplente — Cristina Luísa Pinheiro Xavier da Fonseca, círculo de Viana do Castelo.

Lista B

Juizes do Supremo Tribunal de Justiça

Efectivo — António Nunes Ferreira Girão, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Suplente — Salvador Pereira Nunes da Costa, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Juizes das Relações

Efectivo — Afonso Henrique Cabral Ferreira, desembargador da Relação de Lisboa.

Suplente — Cacilda Maria do Casal Sena, desembargadora da Relação de Coimbra.

Efectivo — Henrique Luís de Brito Araújo, desembargador da Relação do Porto.

Suplente — Maria da Assunção Pinhal Raimundo, desembargadora da Relação de Évora.

Juizes de 1.ª instância

Distrito judicial de Coimbra

Efectivo — Jorge Manuel da Silva Loureiro, Tribunal do Trabalho da Figueira da Foz.

Suplente — Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa, círculo de Leiria.

Distrito judicial de Évora

Efectivo — Alexandra Maria Rolim Mendes, Vara de Competência Mista de Setúbal.

Suplente — Arménia Cristina de Sá Albergaria Giro, Tribunal da Comarca de Olhão — 3.º Juízo.

Distrito judicial de Lisboa

Efectivo — Jerónimo Joaquim Marques Freitas, Tribunal do Trabalho de Loures — 2.º Juízo.

Suplente — Maria Hermínia Néri de Oliveira, círculo de Vila Franca de Xira.

Distrito judicial do Porto

Efectivo — Rui Manuel Correia Moreira, círculo de Matosinhos.

Suplente — Maria do Rosário da Silva Martins, Vara de Competência Mista de Vila Nova de Gaia — 2.ª Vara.

2 de Fevereiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Deliberação (extracto) n.º 215/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Janeiro de 2007:

Foi o Dr. José Alves Cardoso, procurador-geral-adjunto, servindo, em comissão de serviço, no Tribunal de Contas, nomeado juiz con-

selheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Foi o Dr. António Pires Henriques da Graça, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 2250/2007

Por despacho do juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura de 9 de Janeiro de 2007, foi a Carlos Ribeiro Costa, técnico profissional especialista principal, prorrogada, por mais um ano, a requisição para exercer funções no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

Rectificação n.º 187/2007

Por ter ocorrido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, a p. 13 210, 2.ª col., rectifica-se que onde se lê «do E. M. J.» deve ler-se «do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março».

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS**Aviso n.º 2466/2007**

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 5 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.ºs 1 e 2, 68.º, alínea *b*), e 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, é aberto concurso para o preenchimento de um lugar de juiz da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul.

1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso e o prazo de validade do concurso é de um ano, prorrogável até seis meses.

2 — Podem apresentar-se ao concurso juizes dos tribunais administrativos de círculo e dos tribunais tributários com cinco anos de serviço nesses tribunais e classificação não inferior a *Bom com distinção*.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso, redigidos em papel normalizado e autónomos, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação do candidato (nome completo e lugar que ocupa) e a indicação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso, e ser apresentados pessoalmente na Secretaria do referido Conselho, Rua de São Pedro de Alcântara, 79, 1269-137 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

4 — Os requerimentos devem ser acompanhados:

- De documentos comprovativos da categoria dos candidatos e da classificação e do tempo de serviço a que se refere o n.º 2;
- De documentos que os concorrentes queiram apresentar para efeitos de apreciação da graduação a efectuar, nomeadamente:

Documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida nos concursos;

Documentos comprovativos da classificação na licenciatura em Direito e de outros eventuais graus académicos ou cursos complementares;

Currículo pós-universitário, devidamente comprovado;

Trabalhos científicos ou profissionais;

Quaisquer outros elementos relevantes para a prova da idoneidade dos concorrentes e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

5 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do artigo 61.º, n.º 2, do citado Estatuto.

6 — A afixação das listas terá lugar na Secretaria deste Conselho.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.